



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.683, DE 28 DE AGOSTO DE 2013

EMENTA: Altera a Lei para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente do Município de Araripina – PE, permitindo a recondução de membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente, nos termos da legislação Federal.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **ALEXANDRE JOSÉ ALENCAR ARRAES**, no uso das suas atribuições legais, FAÇO SABER que Câmara Municipal **APROVOU** e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O art. 23 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o caput passa a ter a seguinte redação:

“Art. 23 – O mandato da Mesa Diretora da Câmara Municipal será de 02(dois) anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente”.

Art. 2º- Esta emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE AGOSTO DE 2013.

Alexandre José de Alencar Arraes

- Prefeito Municipal